



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024  
EDITAL**

**1- INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 5625/2024**, fará realizar, no dia **08 de outubro de 2024 às 11:00 horas**, na Sala de Licitações, 3º andar, sala 315, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 7.723 de 08 de fevereiro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br) e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente pelo email [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O agente de contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**3- DO OBJETO**

3.1. O Objeto do presente certame é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – ABRIGO**



**MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - PRODEQ**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo IX).

#### **4- DOS LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO**

4.1. As entregas serão realizadas semanalmente, de acordo com os cronogramas anexo, no horário compreendido de 14:00 as 15:00, contados da data de recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, nos seguintes endereços:

- Rua general Cintra, 187 – Centro – Paty do Alferes – Abrigo Municipal
- Avenida Roberto Silveira, s/n – Centro - Paty do Alferes - Prodeq

#### **5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Estima-se o valor total em R\$ 297.682,58 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

5.2. Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4448 6183 3339030000000	1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  1669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar do presente pregão presencial as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não poderão participar deste pregão:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **7- DO CREDENCIAMENTO**

7.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, desde que apresente o Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2. A documentação referida no item 7.1 poderá ser substituída pela Carta de Preposição (ANEXO VII), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

7.3. Os licitantes deverão apresentar a Declaração de Inexistência de Penalidade e a Declaração de Requisitos de Habilitação (ANEXO IV).

7.4. Os documentos mencionados nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deverão ser entregues ao Agente de Contratação fora de qualquer envelope.

7.5. Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.



7.6. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

7.7. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 7.1, 7.2 e 7.3. A ausência desta documentação, implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

## **8- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 02 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE "A"	ENVELOPE "B"
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____	PREGÃO PRESENCIAL N.º _____
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
ENDEREÇO DO LICITANTE	ENDEREÇO DO LICITANTE

8.2. O licitante deverá apresentar Declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (ANEXO VI).

8.3. Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

8.4. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

8.5. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

8.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em uma via.

8.7. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado, para conferência da autenticidade das cópias.



8.8. O ENVELOPE "B" conterá os documentos especificados no item 14.

8.9. Na formulação da proposta o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.10. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.11. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **9- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá no local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital.

9.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

9.3. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 8.2 e com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida.

9.4. Após a fase de credenciamento dos licitantes, o Agente de Contratação procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

## **10- DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

10.1. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.2. Será adotado para o envio de lances no pregão presencial o modo de disputa "ABERTO".

10.3. Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

10.4. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.5. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.



10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

10.7. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.8. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

10.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Agente de Contratação, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Agente de Contratação a conformidade entre a proposta escrita de menor preço ofertado e o valor estimado para a contratação.

## **11- DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP**

11.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

11.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

11.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.



11.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

11.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.

## **12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

12.2. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

12.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o agente de contratação poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

12.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

12.5.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

12.5.2. Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.



12.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o agente de contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

### **13- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

13.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o agente de contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

13.3. A critério do agente de contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

13.4. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13.5. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, conforme determinado no tópico 14 deste edital.

13.6. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Agente de Contratação declarará o licitante vencedor.

13.7. Caso a proposta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará as propostas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

13.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação e demais membros da Comissão.

### **14- DA HABILITAÇÃO**

14.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

#### **14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

14.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **14.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.1.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Apresentação de Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal;
- b.1) Comprovação de que o licitante seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica que comprovem ter prestado serviço e fornecido produtos satisfatoriamente pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante;
- b.1) Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência;
- c) Apresentação de Certificado de Vistoria de Veículo – CVV, emitido pela Vigilância Sanitária para veículos de transporte de alimentos, que será exigido na assinatura do Contrato.



### **14.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

14.1.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

### **14.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

14.1.5.1. Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho (modelo anexo);

14.1.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);



14.1.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

14.1.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

## **15- DOS RECURSOS**

15.1. Caberá recurso em face de:

- 15.1.1 julgamento das propostas;
- 15.1.2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 15.1.3 anulação ou revogação da licitação.

15.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

15.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

15.2.2. A apreciação se dará em fase única.

15.2.3. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o agente de contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

15.2.6. O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

15.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

15.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.



15.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.3. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o agente de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

## **17- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

17.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

## **18- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

18.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.



18.3. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

18.3.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

18.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

18.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

## **19- DO REAJUSTE**

19.1. O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, adotando como base o índice pela variação do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## **20- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

20.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 20.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos do subitem 20.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos do subitem 20.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações do subitem 20.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 5751/2019.

## **21- DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

## **22- DA SUBCONTRATAÇÃO**

22.1 Na entrega do objeto, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º A subcontratação, quando autorizada, deverá constar no Termo de Referência, e estabelecidos o limite e condições para o ato.

§ 2º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

## **23 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

23.1. O CONTRATANTE, por meio da secretaria requisitante, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, a mesma deverá prestar os esclarecimentos e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o bom andamento do contrato ou resultado final do fornecimento.

23.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

23.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em relação a execução do contrato, e não excluirá e nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.



23.4. Demais condições de fiscalização e gestão do contrato estão descritas no Termo de Referência.

## **24- DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

24.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.4. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

24.7. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.

24.10. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



**24.11. Acompanham este edital os seguintes anexos:**

ANEXO I – Modelo de Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes;  
ANEXO II – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;  
ANEXO III – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;  
ANEXO IV – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;  
ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;  
ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;  
ANEXO VII – Modelo de Carta de Preposição;  
ANEXO VIII – Contrato;  
ANEXO IX – Termo de Referência;  
ANEXO X – Cronograma de Entrega – Abrigo Municipal  
ANEXO XI – Cronograma de Entrega – Prodeq  
ANEXO XII – Planilha de Valores;  
ANEXO XIII – Proposta Detalhe.

24.12. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

24.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

**25- DO FORO**

25.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**Paty do Alferes, 29 de agosto de 2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**

**PREGÃO N.º 039/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À  
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 039/2024, Processo Administrativo de n.º 5625/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO II**

**PREGÃO N.º 039/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 039/2024, Processo Administrativo de n.º 5625/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO III**

**PREGÃO N.º 039/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 039/2024, Processo Administrativo de n.º 5625/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO IV**

**PREGÃO N.º 039/2024**

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "CREDENCIAMENTO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 039/2024, Processo Administrativo de n.º 5625/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO V**

**PREGÃO N.º 039/2024**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 039/2024, Processo Administrativo de n.º 5625/2024.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO VI**

**PREGÃO N.º 039/2024**

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO VII**

**PREGÃO N.º 039/2024**

**CARTA DE PREPOSIÇÃO (MODELO)**

À  
COMISSÃO DE PREGÃO  
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação modalidade **Pregão n.º 039/2024** a se realizar no dia **08/10/2024** nesta Prefeitura, **às 11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "CREDENCIAMENTO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 039/2024, Processo Administrativo de n.º 5625/2024.

Paty do Alferes, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO VIII**

**CONTRATO Nº        /2024**

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO nº 039/2024**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 5625/2024**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 7.723 de 08 de fevereiro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis, aplicando-se a este contrato suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto do presente Contrato é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – ABRIGO MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - PRODEQ**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (em anexo) e do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO**

As entregas serão realizadas semanalmente, de acordo com os cronogramas anexo, no horário compreendido de 14:00 as 15:00, contados da data de recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, nos seguintes endereços:

- Rua general Cintra, 187 – Centro – Paty do Alferes – Abrigo Municipal
- Avenida Roberto Silveira, s/n – Centro - Paty do Alferes - Prodeq

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>Nº EMPENHO</b>
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4448 6183 3339030000000	1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  1669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	XX



**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O contrato a ser celebrado poderá ter reajuste a cada 12 (doze) meses, tendo como data base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, adotando como base o índice pela variação do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Tatiane da Costa Fraga, matrícula 1003/02, especialmente designada pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa



responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.  
- Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

**PARÁGRAFO QUARTA** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A declaração de extinção deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
  - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;



c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - O impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - A aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para



a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Paty do Alferes, de de 2024.

---

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



**ANEXO IX**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

PMPA * FIs	233
PROCESSO Nº	5625 / 24
RUBRICA	2098 / 01
MAT Nº	

**TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS ABRIGO E PRODEQ**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

1.1. Descrição do objeto:

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Instituição de Acolhimento Institucional – Abrigo Municipal e Instituição de dependência química – Prodeq.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Abacaxi	Und	112
02	Abóbora madura	Kg	237
03	Açúcar	Pct	1.110
04	Achocolatado	Pct	600
05	Aipim	Kg	148
06	Alface	Und	220
07	Alho	Kg	246
08	Arroz tipo 1	Pct	192
09	Azeite	Garrafa	172
10	Abobrinha verde	Kg	48
11	Amido milho	Caixa	18
12	Azeitona	Pote	40
13	Batata doce	Kg	160
14	Batata inglesa	Kg	450
15	Batata palha	Embl	200
16	Beterraba	Kg	222
17	Biscoito água e sal	Pct	960
18	Biscoito maisena	Pct	960
19	Café	Pct	840
20	Canela	Pote	36
21	Canjica	Pct	120

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

*Jeanne Marsete Teixeira Bernardes*  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

PMPA * Fis	234
PROCESSO N°	5625/24
RUBRICA	2098/07
MAT N°	

22	Cravo	Pct	24
23	Carne moída	Kg	648
24	Carne picada	Kg	250
25	Carne costela	Kg	250
26	Carne miolo alcatra	Kg	130
27	Carne suína pernil	Kg	240
28	Carvão vegetal	Saco	30
29	Cebola	Kg	294
30	Cenoura	Kg	210
31	Chuchu	Kg	210
32	Chá camomila	Pct	120
33	Coco ralado	Pct	150
34	Creme de leite	Caixa	250
35	Couve	Molho	120
36	Couve flor	Und	60
37	Cheiro verde	Molho	96
38	Doce de leite	Und	200
39	Ervilha	Lata	292
40	Farinha mandioca	Pct	312
41	Farinha de rosca	Pct	36
42	Farinha de trigo	Pct	312
43	Feijão preto	Pct	708
44	Feijão vermelho	Pct	90
45	Fermento	Lata	98
46	Fubá	Pct	312
47	Filé peixe	Kg	420
48	Frango (coxa e sobrecoxa)	Kg	492
49	Frango (filé peito)	Kg	420
50	Frango( asa)	Kg	108
51	Frango Coxinha asa	Kg	180
52	Goiabada	Und	200

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

*Jeanne Mansete Teixeira Bernardes*  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



PMPA \* Fls 235  
PROCESSO Nº 5625/24  
2098/01  
RUBRICA MAT Nº

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

53	Inhame	Kg	150
54	Ketchup	Pote	60
55	logurte	Frasco	240
56	Laranja pêra	Kg	442
57	Leite liquido	Caixa	270
58	Leite de coco	Garrafa	264
59	Leite condensado	Caixa	340
60	Leite em pó	Lata	50
61	Limão taiti	Kg	24
62	Linguiça churrasco	Pct	68
63	Macarrão espaguete	Pct	696
64	Macarrão parafuso	Pct	696
65	Maçã	Kg	312
66	Manteiga	Pote	192
67	Margarina	Pote	292
68	Maionese	Pote	148
69	Mamão papaia	Kg	96
70	Massa para pastel	Emblg	120
71	Molho tomate	Sachê	552
72	Melancia	Kg	60
73	Milho verde	Lata	336
74	Milho pipoca	Pct	168
75	Óleo	Garrafa	336
76	Ovos	Cartela	216
77	Pão cachorro quente	Kg	200
78	Pão francês	Kg	672
79	Pimentão	Kg	96
80	Presunto	Kg	78
81	Repolho	Kg	240
82	Refrigerante	Garrafa	336
83	Salsicha	Pct	196

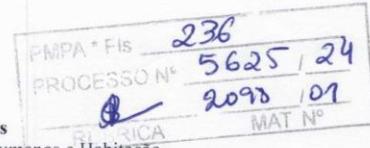
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Jesuine Marsete Teixeira Bernardes  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.



84	Sal	Kg	130
85	Suco	Garrafa	300
86	Queijo mussarela	Kg	120
87	Queijo minas	Und	342
88	Queijo parmesão	Pct	96
89	Orégano	Pct	40
90	Pêra	Kg	48
91	Requeijão	Copo	200
92	Tomate	Kg	300
93	Uva Passa	Pct	10
94	Vinagre	Garrafa	48
95	Xarope guaraná	Garrafa	240

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE  
(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

Resposta: O contrato deverá ter a vigência de 06 (seis ) meses.

2.2. Prorrogação do Contrato

Resposta: Deverá estar prevista a prorrogação de acordo com a previsão da legislação vigente.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Resposta: O índice de reajuste, se aplicável tem como data-base a data orçamento, será utilizado o INPC ou outro índice que venha substituí-lo em conformidade com a realidade de mercado.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Interesse público

A contratação tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para atender os residentes que se encontram em recuperação de dependência química e atender as crianças /adolescentes com refeições diárias sendo: Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, e assim oferecer a eles uma alimentação saudável diariamente para o período de 06(seis) meses.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Jeanne Mansete Teixeira Bernardes  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

PMPA * Fis	237
PROCESSO Nº	5625, 24
RUBRICA	2098, 01
MAT Nº	

### 3.2. Metodologia do quantitativo:

As quantidades solicitadas para atender o PRODEQ foram calculadas usando a per capita em gramas, de quanto será usado de cada alimento para atender os residentes que estão no PRODEQ. "A per capita é a quantidade de alimento consumido por pessoa, geralmente calculado com base em resultados estatísticos de uma população x número de pessoas que irão consumir." O PRODEQ tem capacidade física para atender 20 pessoas do sexo masculino em regime de residência/recuperação interativa, e por se tratar de uma instituição para recuperação em dependência química as entregas dos alimentos é necessário ser semanal, onde a despensa é reabastecida semanalmente.

As quantidades solicitadas para atender o ABRIGO foram calculadas usando a per capita em gramas, de quanto será usado de cada alimento por criança/adolescente acolhidas no Abrigo Municipal. "A per capita é a quantidade de alimento consumido por pessoa, geralmente calculado com base em resultados estatísticos de uma população x número de pessoas que irão consumir." E as entregas são realizadas semanalmente, devido que vários alimentos que são necessários para consumo diário são perecíveis.

O Serviço de Acolhimento tem capacidade física para atender 20 crianças /adolescentes em regime de acolhimento institucional, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009, Orientações Técnicas : Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes – Resolução conjunta nº 01/2009 – CNAS/CONANDA., Lei Municipal Nº 2.384 de 22 de Dezembro de 2017, que Institui o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e dá outras providências.

### 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

Resposta: Com base no consumo do último semestre as quantidades solicitadas irão atender as 02 (duas) Instituições e assim proporcionar alimentos de qualidade e frescos, conforme cronograma de entregas semanais.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A solução proposta é modalidade pregão presencial, para atender as Instituições Abrigo e Prodeq, pelo período de 06 (seis) meses, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Jeanete Mansete Teixeira Bernardes  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

PMPA * Fis	238
PROCESSO Nº	5625/24
	2018/01
RUBRICA	MAT Nº

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art,40, §1º, III).

Não se aplica.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo §1º, art 96 da Lei nº14.133/21).

A contratada deverá respeitar todas as cláusulas contratuais e a execução do contrato será acompanhada pelos fiscais de contrato, conforme determina a legislação em vigência.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

A empresa deverá apresentar atestado de qualificação técnica que atende os critérios para entregar alimentos perecíveis e não perecíveis.

- Apresentação de licença sanitária Estadual e Municipal.

Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos de fiscalização, sendo conforme abaixo especificado:

- Cada produto deverá conter data de validade e fabricação;

- As condições das embalagens devem estar limpas, integras e seguir as particularidades de cada alimento. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado;

- Rótulo das embalagens devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);

- Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos

- É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos prontos para o consumo, outros alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;

- Excetua-se da exigência do item anterior, os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos.

- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais

- A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos, e esta deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável.

- No transporte de alimentos deve constar nos lados direito e esquerdo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento, os dizeres: Transporte de Alimentos, nome, endereço e telefone da empresa, Produto Perecível (quando for o caso);

- Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente;

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.

CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Jeanne Mariçete Teixeira Bernardes  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



PMPA * Fis	239
PROCESSO Nº	5625/24
RUBRICA	2098,01
	MAT Nº

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

- Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes;
- A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar;
- Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos;
- Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.
- Os alimentos perecíveis crus ou prontos para o consumo devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:
  - Refrigeração ao redor de 4°C, com tolerância até 7°C
  - Resfriamento ao redor de 6°C, não ultrapassando 10°C ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem.
  - Aquecimento com tolerância até 60°C
  - Congelamento com tolerância até -12°C
- Os veículos de transporte que necessitem controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura
- Os critérios de temperaturas fixados são para os produtos e não para os veículos

**6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.**

Regularidade fiscal e trabalhista;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

**6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)**

Resposta: Não se aplica.

**6.4. A apresentação de amostra e/ ou demonstração dos (observando o §3º do art. 17, Lei 14.133/2021).**

Resposta: Não se aplica.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

7.1. O prazo de entrega do objeto será de 06(seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo.

O objeto do contrato deverá ser entregue nos seguintes endereços: PRODEQ: Avenida Roberto Silveira, s/nº - Centro - Paty do Alferes/RJ, ABRIGO : Rua General Cintra, 187- Centro- Paty do Alferes. **O horário de entrega dos itens deverá acontecer todas as TERÇAS-FEIRAS no horário compreendido 14:00 às 15:00h.**

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

*Jeanne Marise Teixeira Bernardes*  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

PMPA * Fis	240
PROCESSO N°	5625/24
RUBRICA	2018/01
MAT N°	

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Fica indicado como futuro fiscal do contrato, o seguinte servidor:

Fiscal do futuro contrato:

**Tatiane da Costa Fraga – Aux Administrativo**

**CPF: 105.801.707-13 - Mat: 1003/02**

**DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

9.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

*Jeanete*  
Jeanete Teixeira Bernardes  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

PMPA * Fis	241
PROCESSO Nº	5625,24
	2098,01
RUBRICA	MAT Nº

cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

9.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, visto que as entregas dos itens acontecem semanalmente, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO] POR ITEM. O Pregão presencial está fundamentado no decreto Municipal nº 8.634 de 18 de julho de 2024.

**11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

11.1. O valor estimado para o Certame Licitação visando atender as Instituições Abrigo e Prodeq será R\$290.162,86(duzentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) conforme levantamento de preços em anexo.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)**

12.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Fundo M. Assistência Social	32.01.08.244.0015.2271	333903000000	1704
	32.01.08.243.0014.2876		1660
	32.01.08.244.0014.2873		1660
	32.01.08.244.0016.2880		1661

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Não há disposições gerais.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234

Jeanne Mansete Teixeira Bernardes  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

PMPA * Fis	242
PROCESSO N°	5625, 24
RUBRICA	2098,01
MAT N°	

**14. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2024.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02

**Jeanne Marisete Teixeira Bernardes**

**Secretária de Desenvolvimento Social**

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234



**ANEXO IX**

	<table border="1"><tr><td>PMF/Fis</td><td>336</td></tr><tr><td>PROJETO Nº</td><td>5625/21</td></tr><tr><td>RUBRICA</td><td>1003 02</td></tr><tr><td>MAT Nº</td><td></td></tr></table>	PMF/Fis	336	PROJETO Nº	5625/21	RUBRICA	1003 02	MAT Nº	
PMF/Fis	336								
PROJETO Nº	5625/21								
RUBRICA	1003 02								
MAT Nº									
<p>Prefeitura Municipal de Paty do Alferes</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.</p>									
<p><b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b></p> <p><b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ABRIGO E PRODEQ</b></p>									
<p><b>I. INTRODUÇÃO</b></p> <p>Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as instituições de serviço de acolhimento e dependência química, respectivamente Abrigo e Prodeq.</p>									
<p><b>II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b> (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)</p> <p>II.1) Necessidade da Contratação:</p> <p>A necessidade da contratação visa garantir as refeições para os acolhidos e residentes, onde estão sobre os cuidados do Município e realizando tratamento em dependência química</p> <p>II.2) Problema a ser resolvido:</p> <p>Garantir alimentos a serem preparados para crianças/adolescentes e residentes em tratamento de dependência química.</p> <p>II.3) Interesse Público na contratação:</p> <p>Atender a necessidade discriminada no item anterior</p>									
<p><b>III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</b> (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)</p> <p>Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?</p> <p>( ) SIM      ( X ) NÃO</p> <p>Não foi editado Plano de Contratação Anual no Município para o exercício de 2024.</p>									
<p><b>IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b> (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)</p> <p><b>Quais os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?</b></p> <p>Licitação através de modalidade presencial, conforme Decretos nº 7.723, juntamente com Decreto nº 8.634 de 18 de Julho de 2024, onde irá possibilitar maior agilidade na negociação, devido a se tratar de alimentos</p>									
<p>Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ. CEP: 26.950.00 – telefax: 0 – xx - 24 - 485.1234</p>									
 Luciano da Costa Praga Mat. 1003102	 Joanne Bernades Teixeira Bernardes Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação Mat. 1257/02								



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

PAVA * Fis	337
PROCESSO N°	5625 / 24
RUBRICA	1003 / 02
MAT N°	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

pericíveis com entregas parceladas , facilitando a verificação das condições de habilitação e execução da proposta .

A empresa deverá apresentar qualificação técnica que atende os critérios para entregar alimentos perecíveis e não perecíveis

Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender aos disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos de fiscalização, sendo conforme abaixo especificado:

- Cada produto deverá conter data de validade e fabricação;
- As condições das embalagens devem estar limpas, integras e seguir as particularidades de cada alimento. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado(reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado;
- Rótulo das embalagens devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);
  - Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos
- É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos prontos para o consumo, outros alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;
- Excetua-se da exigência do item anterior, os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos.
- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais
- A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos, e esta deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável.
- No transporte de alimentos deve constar nos lados direito e esquerdo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento, os dizeres: Transporte de Alimentos, nome, endereço e telefone da empresa, Produto Perecível (quando for o caso);
- Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente
- Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes
- A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.

CEP: 26.950.00 – telefax: 0 – xx - 24 - 485.1234

*Alfago*  
Trilme de Costa Fraga  
Mat. 1003/02

*Teodoro M. Monteiro*  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

PNP Fis	338
PROCESSO Nº	5625/24
RUBRICA	1003/02
MAT Nº	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

- Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.
- Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.
- Os alimentos perecíveis crus ou prontos para o consumo devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:
  - Refrigeração ao redor de 4°C, com tolerância até 7°C
  - Resfriamento ao redor de 6°C, não ultrapassando 10°C ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem.
  - Aquecimento com tolerância até 60°C
  - Congelamento com tolerância até -12°C
- Os veículos de transporte que necessitem controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura
- Os critérios de temperaturas fixados são para os produtos e não para os veículos

**Há necessidade de Qualificação Técnica dos Licitantes?**

A empresa ganhadora deverá apresentar a documentação que comprove a regularidade para atender ao objeto contratado.

**Existem documentos que deverão ser apresentados juntos com a proposta?**

Comprovação de que estão aptas a atender ao objeto e as certidões fiscais atualizadas.

**Há necessidade de Vistoria Prévia?**

Não se aplica

**Será necessário a apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte da licitante vencedora provisória?**

Não se aplica

  
RUBRICA  
Mat. 1003/02

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – telefax: 0 – xx - 24 - 485.1234

  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1003/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

PMPA Fls	339
PROCESSO Nº	5625/21
RUBRICA	1003/02
MAT Nº	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

**Qual deverá ser a vigência do contrato/prorrogação/reajuste?**

O contrato deverá ter a vigência de 06 meses, com previsão de prorrogação de acordo com a legislação em vigência e previsão de reajuste.

**V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro a planilha anexa a este ETP onde constam as necessidades.

**VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO** (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

**Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II):**

Não se aplica

**Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:**

Não se aplica

**Aquisição através de registro de preço.**

Não se aplica

**VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

- Tendo em vista o valor estimado para a contratação conforme planilha anexo o custo estimado para contratação é de R\$ 290.162,86(duzentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
- O valor estimado está baseado no levantamento de preços em anexo, tomando como base o último pregão presencial nº 149/2023, preços da internet e também através do site do PNCP (Portal Nacional de contratações públicas)

**VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A contratação visa atender as instituições de alta complexidade (abrigo municipal) e Prodeq (Reintegração em Dependência Química), as refeições fazem parte da rotina

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – telefax: 0 – xx - 24 - 485.1234

Tiago da Costa Proga  
Mat. 1003/02

Jeane Mourão Teixeira Bernardes  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação  
Mat. 1257/02



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

PNCA Fis	340
PROFISSÃO Nº	5025, 04
RUBRICA	1003, 02
MAT Nº	

de cada instituição, o que proporciona os acolhidos e residentes que ali se encontram refeições saudáveis e com qualidade.

**IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Nos termos do art 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 /2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento , quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para esta contratação será adotado menor preço por item.

**X. RESULTADOS PRETENDIDOS** (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Garantir a alimentos de qualidade para os acolhidos e residentes .

**XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

A contratação imediata através de pregão eletrônico .

**XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

- Não se faz necessária a realização das contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

**XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental.

**XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento conclui ser viável a contratação Técnico apresentado.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2024.

**Jeanne Marisete Teixeira Bernardes**

Secretária M. Desenvolvimento Social

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes  
Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Habitação,  
Mat: 237/02

**Tatiane da Costa Fraga**

CPF: 105.801.707-13 – Mat: 1003/02

Tatiane da Costa Fraga  
1003/02

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35- Paty do Alferes - RJ.  
CEP: 26.950.00 – telefax: 0 – xx - 24 - 485.1234



**ANEXO X**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA SEMANAL DO ABRIGO MUNICIPAL**

ITEM	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª	
Abacaxi	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Abóbora madura	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Alfafa	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Alho	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Arroz tipo 1	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Azeite	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Abobrinha verde	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Amido de milho	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
azeitona	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Batata doce	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
batata inglesa	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Batata palha	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
beterraba	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
banana prata	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
biscoito água e sal	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
biscoito doce	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
café	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
canela pó	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
canjica de milho	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
cravo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
carne bovina(moída)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
carne bovina (picada)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
carne bovina (costela)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
carne bovina alcatra	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Carne suína	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
carvão vegetal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
cebola	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
cenoura	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
Proc. N.º 562524 Fls. 53  
Rubr. 156102  
Matr. 156102

Matr. 10030102  
10030102



	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª	
chuchu	60		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
coco ralado	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
creme de leite	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
couve	120		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
couve flor	60		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
cheiro verde	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
doce de leite	80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
ervilha	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
farinha mandioca	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
farinha rosca	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
ITEM	Semestral	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
farinha trigo	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Feijão preto	180	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	
Feijão vermelho	90	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Fermento	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
fubá	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
filé peixe	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
frango (coxa e sobre)	192		16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	
frango filé peito	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
frango asa	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
frango drumet	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
goiabada	80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
inhame	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
ketchup	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
iogurte	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
laranja pera	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	
leite líquido	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
leite coco	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
leite condensado	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
leite em pó	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
limão taiti	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
linguiça churrasco	28		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
macarrão espaguete	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	

REFEITURIA  
Proc. N.º 562524/54  
156702  
RUBR. 54  
ALFERES

*[Handwritten signature]*  
Paty do Alferes, RJ



ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	
macarrão parafuso	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
maçã	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
manteiga	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
margarina	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
maionese	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
mamão	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
massa p/pastel	60	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
molho tomate	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
melancia	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
milho verde	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
milho pipoca	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
óleo	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Ovos	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
pão cachorro quente	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
pão frances	336	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
pimentão	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
presunto	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
repolho	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
refrigerante	144	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
salsicha	36	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>Semestral</b>		2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	
sal	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
suco	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
queijo mussarela	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
queijo minas	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
queijo parmesão	48*	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
óregano	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
pera	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
requeijão	200	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
tomate	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
uva passas	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
vinagre	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

PREFEITURA  
Proc. N.º 5625 de 15/04/2014  
Fl. 55  
156402  
S. M. A. PROTOCOLO  
Mair...

Paty do Alferes, RJ  
Mair...



**ANEXO XI**

**Cronograma de Entrega Semanal - PRODEQ**

ITEM	1º semtr	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
abacaxi	40	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	
abobora	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15
açúcar	960	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
achocolatado	480	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
alface	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6
alho	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	14
aipim	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6
arroz pct 5 kg	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
azeite	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6
azeitona	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
batata doce	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6
batata inglesa	200	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	10
batata palha	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6
beterraba	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	14
biscoito sal	720	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
biscoito doce	720	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
café	720	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
canela em pó	12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
canjica	60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4
cravo	12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
carne bovina(moída)	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
carne bovina (picada)	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
carne bovina (costela)	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15
Carne bovina alcatra	80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	7
Carne suína	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Carvão vegetal	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5
cebola	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15
cenoura	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15
chuchu	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15
Chá camomila	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Coco ralado	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES  
Proc. N.º 5625/24  
Fls. 56  
Matr. 156402  
Subr. Matr.

*[Handwritten signature]*  
Matr. 1003102





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

:  
**Processo:** 39/2024  
5625/2024  
**Data:** 08/10/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 17208/2024  
**Nº da compra:** 13721/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	112	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: ABACAXI SEMI AMADURECIDO COM APRESENTAÇÃO CONSISTENTE SEM FERIMENTOS E BROCAS.		10,14	1.135,68
2	246	KILO	ABÓBORA MADURA RESUMO: ABÓBORA MADURA PRIMEIRA QUALIDADE E SEM RACHADURAS		3,07	755,22
3	1110	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: AÇÚCAR REFINADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.		4,61	5.117,10
4	600	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400GR.		7,08	4.248,00
5	148	KILO	AIPIM RESUMO: AIPIM FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM ESCURECIMENTO E SEM MACHUCADURAS DA RAIZ		4,59	679,32
6	220	UNIDADE	ALFACE GRAÚDA RESUMO: ALFACE FOLHAS NOVAS E GRAÚDAS TIPO COMUM		2,82	620,40
7	246	KILO	ALHO RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE SEM BROTOS, FORNECIDO A QUILO		38,81	9.547,26
8	192	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL GRÃO LONGO TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG.		29,64	5.690,88
9	172	GARRAFA	AZEITE RESUMO: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRIMEIRA QUALIDADE GARRAFA DE 500ML.		35,36	6.081,92
10	48	KILO	ABOBRINHA VERDE RESUMO: ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM RACHADURAS.		4,14	198,72

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	18	CAIXA	AMIDO DE MILHO RESUMO: AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE BOLOS E MINGAUS ACONDICIONADO EM CX DE 500GR.		10,24	184,32
12	40	POTE	AZEITONA RESUMO: AZEITONA VERDE COM CAROÇO , ACONDICIONADA EM POTE DE 200GR.		11,12	444,80
13	160	KILO	BATATA DOCE RESUMO: BATATA DOCE GRAUDA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE FORNECIDA A KG.		4,16	665,60
14	450	KILO	BATATA INGLESIA RESUMO: BATATA INGLESIA , GRAÚDA, SELECIONADA ,LAVADA , 1ª QUALIDADE , FORNECIDA A QUILO.		7,21	3.244,50
15	200	EMBALAGEM	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA PREPARADA TIPO PALHA NATURAL CROCANTE EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 500GR, CONTENDO DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES E VENCIMENTO NA ESTAMPA DA EMBALAGEM.		17,41	3.482,00
16	222	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA 1ª QUALIDADE SEM BROTO SELECIONADA FRESCA E LIMPA		5,69	1.263,18
17	960	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PACOTE 400GR.		5,28	5.068,80
18	960	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400GR RESUMO: BISCOITO TIPO MAIZENA , PACOTE DE 400GR.		5,51	5.289,60
19	840	PACOTE	CAFÉ RESUMO: CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PCT 500G, CERTIFICADO ABIC TRADICIONAL		16,78	14.095,20
20	36	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ ACONDICIONADA EM POTE DE 30GR.		6,96	250,56

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	120	PACOTE	CANJICA RESUMO: MILHO PARA CANJICA ACONDICIONADA EM PACOTE DE 500GR		5,04	604,80
22	24	PACOTE	CRAVO RESUMO: PACOTE APROX. 10G		3,20	76,80
23	648	KILO	CARNE BOVINA MOIDA RESUMO: CARNE BOVINA MOIDA - TIPO ACÉM, CORTE DE ACÉM RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		26,31	17.048,88
24	648	KILO	CARNE BOVINA PICADA RESUMO: CARNE BOVINA PICADA - TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,CORTE ACÉM RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM		26,31	17.048,88
25	250	KILO	CARNE BOVINA COSTELA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO COSTELA , RESFRIADA , EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL , ATÓXICA, RESISTENTE,TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS , APONEVROSES , OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS.EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE, SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		20,83	5.207,50

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	130	KILO	CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA RESUMO: CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA , RESFRIADO , EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL , ATÓXICA, RESISTENTE , TRANSPARENTE EM PACOTE DE 1 KG, CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA , LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM ROTULADA CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF , (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ) SIE , SIM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		44,40	5.772,00
27	240	KILO	CARNE SUINA RESUMO: CARNE SUINA , TIPO PERNIL DIANTEIRO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO , EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 2 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		22,36	5.366,40
28	30	SACO	CARVÃO VEGETAL RESUMO: 100% EUCALIPTO SACO DE 5 KG.		33,07	992,10
29	294	KILO	CEBOLA RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA , 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO , FORNECIDA A QUILO.		6,28	1.846,32
30	210	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA 1ª QUALIDADE SEM BROTOS E SEM MACHUCADURAS FORNECIDA A QUILO.		3,01	632,10
31	210	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME, TENRO E FRESCO SEM BROTOS, 1ª QUALIDADE		3,19	669,90
32	120	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ CAMOMILA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 10GR , COM 10 SAQUINHOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.		3,33	399,60

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	150	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100GR.		3,17	475,50
34	250	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200 ML.		3,33	832,50
35	120	MOLHO	COUVE RESUMO: COUVE , COR ESCURA, SEM FUROS DE 1ª QUALIDADE , FORNECIDA A MOLHO.		3,06	367,20
36	60	UNIDADE	COUVE FLOR RESUMO: COUVE -FLOR SELECIONADA FRESCA ÓTIMA QUALIDADE COMPACTA , FIRME COLORAÇÃO UNIFORME , AROMA , COR TÍPICOS DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO . NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA . NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS , RACHADURAS , CORTES E PERFURAÇÕES.		7,36	441,60
37	96	MOLHO	CHEIRO VERDE RESUMO: CHEIRO VERDE ,MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSA, FOLHAS ÍNTEGRAS , FRESCAS E LIMPAS.		2,81	269,76
38	200	UNIDADE	DOCE DE LEITE EM BARRA - EMBALAGEM 400G RESUMO: DOCE DE LEITE EM BARRA - EMBALAGEM 400GR.		16,32	3.264,00
39	292	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA GRAÚDA,MACIA , EMBALAGEM EM LATA DE 170GR.		3,05	890,60
40	312	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA , PRODUTO A BASE DE AIPIM , 1ª QUALIDADE , CRUA SECA , FINA , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.		5,18	1.616,16
41	36	PACOTE	FARINHA ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO ,SAL,AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO ) ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR.		5,32	191,52

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 39/2024  
**Processo:** 5625/2024  
**Data:** 08/10/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 17208/2024  
**Nº da compra:** 13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	312	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO 1ª QUALIDADE EXTRA FINA , SEM FERMENTO , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG.		4,44	1.385,28
43	708	PACOTE	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, CONTENDO :data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		6,29	4.453,32
44	90	PACOTE	FEIJÃO VERMELHO RESUMO: FEIJÃO VERMELHO , novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, CONTENDO :data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		9,66	869,40
45	98	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , EMBALAGEM EM LATA DE 250GR.		10,52	1.030,96
46	312	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO , PRODUTO A BASE DE MILHO FINO , 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.		2,84	886,08
47	420	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA ,PESCADA , SEM PELE, SEM ESPINHA , CONGELADO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		51,72	21.722,40
48	492	KILO	FRANGO RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE COXA E SOBRECOXA, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		11,18	5.500,56

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	420	KILO	PEITO DE FRANGO  RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE FILÉ DE PEITO, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		20,97	8.807,40
50	108	KILO	FRANGO  RESUMO: FRANGO - TIPO ASA , LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ,RESISTENTE ,TRANSPARENTE ,PESANDO 1 KG POR PACOTE CONTENDO MARCA DO FABRICANTE , DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF) ,VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO . O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM		13,42	1.449,36
51	180	KILO	FRANGO - COXINHA DA ASA  RESUMO: FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA DRUMET LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ,RESISTENTE ,TRANSPARENTE ,PESANDO 1 KG POR PACOTE CONTENDO MARCA DO FABRICANTE , DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF) ,VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO . O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM		13,88	2.498,40

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
52	200	UNIDADE	GOIABADA 500G RESUMO: DOCE DE GOIABADA , EMBALAGEM DE 500GR.		8,35	1.670,00
53	150	KILO	INHAME RESUMO: INHAME SELECIONADO , 1ª QUALIDADE , TAMANHO UNIFORME , SEM PONTOS E SEM MACHUCADURAS , TIPO GRANDE.		5,17	775,50
54	60	POTE	KETCHUP RESUMO: KETCHUP TRADICIONAL , ACONDICIONADO EM POTE DE 380GR .		6,67	400,20
55	240	FRASCO	IOGURTE BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS FRASCO DE 1 LITRO RESUMO: IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS FRASCOS DE 1 LITRO		11,18	2.683,20
56	442	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PÊRA, SEMI AMADURECIDA DOCE, TAMANHO MÉDIO.		5,29	2.338,18
57	270	CAIXA	LEITE LIQUIDO RESUMO: LEITE LIQUIDO NATURAL , ESTERELIZADO INTEGRAL , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO , CAIXA COM 12 LITROS.		63,75	17.212,50
58	264	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO, EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200ML.		3,41	900,24
59	340	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395GR.		5,30	1.802,00
60	50	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL RESUMO: LEITE EM PÓ INTEGRAL , ACONDICIONADO EM LATA DE 400GR.		15,10	755,00
61	24	KILO	LIMÃO TAITI RESUMO: LIMÃO TAITI , SEM MACHUCADURAS , 1ª QUALIDADE , FORNECIDO A KG.		3,94	94,56

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
62	68	PACOTE	LINGUIÇA CHURRASCO RESUMO: LINGUIÇA PARA CHURRASCO , TIPO TOSCANA , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG.		74,80	5.086,40
63	696	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		5,31	3.695,76
64	696	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 1KG RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG		6,71	4.670,16
65	312	KILO	MAÇÃ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL AMADURECIDA , 1ª QUALIDADE , POLPA SEM AMASSADOS E MACHUCADURAS.		11,03	3.441,36
66	192	POTE	MANTEIGA RESUMO: MANTEIGA EXTRA COM SAL , PRIMEIRA QUALIDADE , ACONDICIONADA POTE DE 500GR.		29,46	5.656,32
67	292	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTÍVEL A BASE DE ÓLEO VEGETAL , CREMOSA 80% DE LÍPIDO , COM SAL , ACONDICIONADA EM POTE DE 1 KG.		10,62	3.101,04
68	148	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL , ACONDICIONADO EM POTE DE 500GR.		5,56	822,88
69	96	KILO	MAMÃO PAPAIA RESUMO: MAMÃO PAPAIA , 1ª QUALIDADE , SEM MACHUCADURAS		8,25	792,00
70	120	EMBALAGEM	MASSA PARA PASTEL RESUMO: MASSA PARA PASTEL REDONDA , TAMANHO MÉDIO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR.		7,56	907,20
71	552	SACHE	MOLHO DE TOMATE RESUMO: MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340GR		1,44	794,88
72	60	KILO	MELANCIA RESUMO: MELANCIA EM TAMANHO GRANDE E UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.		3,16	189,60

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
73	336	LATA	MILHO VERDE RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA , ACONDICIONADO EM LATA DE 170 GR.		3,27	1.098,72
74	168	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO PARA PIPOCA , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR.		4,15	697,20
75	336	GARRAFA	ÓLEO COMESTIVEL RESUMO: ÓLEO COMESTÍVEL A BASE DE SOJA REFINADO , GARRAFA DE 900ML.		6,55	2.200,80
76	216	CARTELA	OVOS RESUMO: OVOS BRANCOS , 1ª QUALIDADE , ACONDICIONADO EM CARTELA COM 30 OVOS.		20,63	4.456,08
77	200	KILO	PÃO CACHORRO QUENTE RESUMO: PÃO TIPO PARA CACHORRO QUENTE , DOCE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO , PACOTE COM 10 PÃES , PESANDO 500GR.		16,14	3.228,00
78	672	KILO	PÃO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS A BASE DE FARINHA DE TRIGO , COM SAL E FRESCO , PESANDO 50 GR.		14,41	9.683,52
79	96	KILO	PIMENTÃO RESUMO: PIMENTÃO VERDE , 1ª QUALIDADE E SEM MACHUCADURAS , FORNECIDO A QUILO.		5,69	546,24
80	78	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESUNTO ,1ª QUALIDADE PRÉ COZIDO , FATIADO A QUILO.		28,08	2.190,24
81	240	KILO	REPOLHO RESUMO: REPOLHO VERDE , FRESCO, SEM MACHUCADURAS , 1ª QUALIDADE.		2,77	664,80
82	336	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE Especificação: Sabor guaraná; 1ª linha, envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de í potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável		4,51	1.515,36

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
83	196	PACOTE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA , TIPO HOT DOG , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 3 KG.		24,15	4.733,40
84	130	KILO	SAL RESUMO: SAL REFINADO , PACOTE DE 1 KG.		1,99	258,70
85	300	GARRAFA	SUCO RESUMO: SUCO NATURAL PARA PREPARO EM GARRAFA DE 1 LITRO - SABORES CAJU E GOIABA.		9,26	2.778,00
86	120	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA , 1ª QUALIDADE FATIADO A QUILO.		47,51	5.701,20
87	342	UNIDADE	QUEIJO MINAS TIPO 1 KG RESUMO: QUEIJO MINAS TIPO 1 KG.		36,11	12.349,62
88	96	PACOTE	QUEIJO RESUMO: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50GR.		6,04	579,84
89	40	PACOTE	ÓREGANO RESUMO: ÓREGANO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100GR.		10,86	434,40
90	48	KILO	PÊRA RESUMO: PÊRA TIPO WILLIANS 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS FORNECIDA QUILO.		12,33	591,84
91	200	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL ACONDICIONADO EM COPO DE 200GR.		7,26	1.452,00
92	300	KILO	TOMATE RESUMO: TOMATE SELECIONADO , SEMI AMADURECIDO , POLPA CONSISTENTE , SEM FERIMENTOS , COLORAÇÃO , TAMANHO UNIFORME , SEM PONTOS PRETOS DE 1ª QUALIDADE.		3,83	1.149,00
93	10	PACOTE	UVA PASSA RESUMO: UVAS PASSAS PACOTE DE 200GR.		6,03	60,30

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 39/2024  
**Processo:** 5625/2024  
**Data:** 08/10/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 17208/2024  
**Nº da compra:** 13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
94	48	GARRAFFA	VINAGRE RESUMO: VINAGRE DE ALCOOL LIMÃO GARRAFA DE 750 ML.		4,95	237,60
95	240	GARRAFFA	XAROPE RESUMO: XAROPE GUARANÁ NATURAL , ACONDICIONADO GARRAFA DE 1 LITRO .		10,86	2.606,40
					TOTAL	297.682,58

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

: 39/2024  
**Processo:** 5625/2024  
**Data:** 08/10/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 17208/2024  
**Nº da compra:** 13721/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 39/2024.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	112	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: ABACAXI SEMI AMADURECIDO COM APRESENTAÇÃO CONSISTENTE SEM FERIMENTOS E BROCAS.			
2	246	KILO	ABÓBORA MADURA RESUMO: ABÓBORA MADURA PRIMEIRA QUALIDADE E SEM RACHADURAS			
3	1110	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: AÇÚCAR REFINADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.			
4	600	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400GR.			
5	148	KILO	AIPIM RESUMO: AIPIM FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM ESCURECIMENTO E SEM MACHUCADURAS DA RAIZ			
6	220	UNIDADE	ALFACE GRAÚDA RESUMO: ALFACE FOLHAS NOVAS E GRAÚDAS TIPO COMUM			
7	246	KILO	ALHO RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE SEM BROTO, FORNECIDO A QUILO			
8	192	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL GRÃO LONGO TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 39/2024  
**Processo:** 5625/2024  
**Data:** 08/10/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 17208/2024  
**Nº da compra:** 13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	172	GARRAFFA	AZEITE RESUMO: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRIMEIRA QUALIDADE GARRAFA DE 500ML.			
10	48	KILO	ABOBRINHA VERDE RESUMO: ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM RACHADURAS.			
11	18	CAIXA	AMIDO DE MILHO RESUMO: AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE BOLOS E MINGAUS ACONDICIONADO EM CX DE 500GR.			
12	40	POTE	AZEITONA RESUMO: AZEITONA VERDE COM CAROÇO , ACONDICIONADA EM POTE DE 200GR.			
13	160	KILO	BATATA DOCE RESUMO: BATATA DOCE GRAUDA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE FORNECIDA A KG.			
14	450	KILO	BATATA INGLESIA RESUMO: BATATA INGLESIA , GRAÚDA, SELECIONADA ,LAVADA , 1ª QUALIDADE , FORNECIDA A QUILO.			
15	200	EMBALAGEM	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA PREPARADA TIPO PALHA NATURAL CROCANTE EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 500GR, CONTENDO DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES E VENCIMENTO NA ESTAMPA DA EMBALAGEM.			
16	222	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA 1ª QUALIDADE SEM BROTO SELECIONADA FRESCA E LIMPA			
17	960	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PACOTE 400GR.			
18	960	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400GR RESUMO: BISCOITO TIPO MAIZENA , PACOTE DE 400GR.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	840	PACOTE	CAFÉ RESUMO: CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PCT 500G, CERTIFICADO ABIC TRADICIONAL			
20	36	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ ACONDICIONADA EM POTE DE 30GR.			
21	120	PACOTE	CANJICA RESUMO: MILHO PARA CANJICA ACONDICIONADA EM PACOTE DE 500GR			
22	24	PACOTE	CRAVO RESUMO: PACOTE APROX. 10G			
23	648	KILO	CARNE BOVINA MOIDA RESUMO: CARNE BOVINA MOIDA - TIPO ACÉM, CORTE DE ACÉM RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
24	648	KILO	CARNE BOVINA PICADA RESUMO: CARNE BOVINA PICADA - TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,CORTE ACÉM RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM			
25	250	KILO	CARNE BOVINA COSTELA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO COSTELA , RESFRIADA , EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL , ATÓXICA, RESISTENTE,TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS , APONEVROSES , OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS.EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE, SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			EMBALAGEM.			
26	130	KILO	CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA RESUMO: CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA , RESFRIADO , EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL , ATÓXICA, RESISTENTE , TRANSPARENTE EM PACOTE DE 1 KG, CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA , LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM ROTULADA CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF , (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ) SIE , SIM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
27	240	KILO	CARNE SUINA RESUMO: CARNE SUINA , TIPO PERNIL DIANTEIRO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO , EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 2 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
28	30	SACO	CARVÃO VEGETAL RESUMO: 100% EUCALIPTO SACO DE 5 KG.			
29	294	KILO	CEBOLA RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA , 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO , FORNECIDA A QUILO.			
30	210	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA 1ª QUALIDADE SEM BROTOS E SEM MACHUCADURAS FORNECIDA A QUILO.			
31	210	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME, TENRO E FRESCO SEM BROTOS, 1ª QUALIDADE			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
32	120	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ CAMOMILA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 10GR , COM 10 SAQUINHOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.			
33	150	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100GR.			
34	250	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200 ML.			
35	120	MOLHO	COUVE RESUMO: COUVE , COR ESCURA, SEM FUROS DE 1ª QUALIDADE , FORNECIDA A MOLHO.			
36	60	UNIDADE	COUVE FLOR RESUMO: COUVE -FLOR SELECIONADA FRESCA ÓTIMA QUALIDADE COMPACTA , FIRME COLORAÇÃO UNIFORME , AROMA , COR TÍPICOS DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO . NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA . NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS , RACHADURAS , CORTES E PERFURAÇÕES.			
37	96	MOLHO	CHEIRO VERDE RESUMO: CHEIRO VERDE ,MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSA, FOLHAS ÍNTEGRAS , FRESCAS E LIMPAS.			
38	200	UNIDADE	DOCE DE LEITE EM BARRA - EMBALAGEM 400G RESUMO: DOCE DE LEITE EM BARRA - EMBALAGEM 400GR.			
39	292	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA GRAÚDA,MACIA , EMBALAGEM EM LATA DE 170GR.			
40	312	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA , PRODUTO A BASE DE AIPIM , 1ª QUALIDADE , CRUA SECA , FINA , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
41	36	PACOTE	FARINHA ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO ,SAL,AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO ) ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR.			
42	312	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO 1ª QUALIDADE EXTRA FINA , SEM FERMENTO , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG.			
43	708	PACOTE	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, CONTENDO :data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.			
44	90	PACOTE	FEIJÃO VERMELHO RESUMO: FEIJÃO VERMELHO , novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, CONTENDO :data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.			
45	98	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , EMBALAGEM EM LATA DE 250GR.			
46	312	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO , PRODUTO A BASE DE MILHO FINO , 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.			
47	420	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA ,PESCADA , SEM PELE, SEM ESPINHA , CONGELADO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
48	492	KILO	FRANGO RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE COXA E SOBRECOXA, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA ,			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:** 39/2024  
**Processo:** 5625/2024  
**Data:** 08/10/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 17208/2024  
**Nº da compra:** 13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
49	420	KILO	PEITO DE FRANGO  RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE FILÉ DE PEITO, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
50	108	KILO	FRANGO  RESUMO: FRANGO - TIPO ASA , LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ,RESISTENTE ,TRANSPARENTE ,PESANDO 1 KG POR PACOTE CONTENDO MARCA DO FABRICANTE , DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF) ,VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO . O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	180	KILO	FRANGO - COXINHA DA ASA RESUMO: FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA DRUMET LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ,RESISTENTE ,TRANSPARENTE ,PESANDO 1 KG POR PACOTE CONTENDO MARCA DO FABRICANTE , DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF) ,VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO . O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM			
52	200	UNIDADE	GOIABADA 500G RESUMO: DOCE DE GOIABADA , EMBALAGEM DE 500GR.			
53	150	KILO	INHAME RESUMO: INHAME SELECIONADO , 1ª QUALIDADE , TAMANHO UNIFORME , SEM PONTOS E SEM MACHUCADURAS , TIPO GRANDE.			
54	60	POTE	KETCHUP RESUMO: KETCHUP TRADICIONAL , ACONDICIONADO EM POTE DE 380GR .			
55	240	FRASCO	IOGURTE BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS FRASCO DE 1 LITRO RESUMO: IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABORES DIVERSOS FRASCOS DE 1 LITRO			
56	442	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PÊRA, SEMI AMADURECIDA DOCE, TAMANHO MÉDIO.			
57	270	CAIXA	LEITE LIQUIDO RESUMO: LEITE LIQUIDO NATURAL , ESTERELIZADO INTEGRAL , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO , CAIXA COM 12 LITROS.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	264	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO, EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200ML.			
59	340	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395GR.			
60	50	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL RESUMO: LEITE EM PÓ INTEGRAL , ACONDICIONADO EM LATA DE 400GR.			
61	24	KILO	LIMÃO TAITI RESUMO: LIMÃO TAITI , SEM MACHUCADURAS , 1ª QUALIDADE , FORNECIDO A KG.			
62	68	PACOTE	LINGUIÇA CHURRASCO RESUMO: LINGUIÇA PARA CHURRASCO , TIPO TOSCANA , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG.			
63	696	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
64	696	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 1KG RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG			
65	312	KILO	MAÇÃ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL AMADURECIDA , 1ª QUALIDADE , POLPA SEM AMASSADOS E MACHUCADURAS.			
66	192	POTE	MANTEIGA RESUMO: MANTEIGA EXTRA COM SAL , PRIMEIRA QUALIDADE , ACONDICIONADA POTE DE 500GR.			
67	292	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTÍVEL A BASE DE ÓLEO VEGETAL , CREMOSA 80% DE LÍPIDO , COM SAL , ACONDICIONADA EM POTE DE 1 KG.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
68	148	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL , ACONDICIONADO EM POTE DE 500GR.			
69	96	KILO	MAMÃO PAPAIA RESUMO: MAMÃO PAPAIA , 1ª QUALIDADE , SEM MACHUCADURAS			
70	120	EMBALAGEM	MASSA PARA PASTEL RESUMO: MASSA PARA PASTEL REDONDA , TAMANHO MÉDIO , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR.			
71	552	SACHE	MOLHO DE TOMATE RESUMO: MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340GR			
72	60	KILO	MELANCIA RESUMO: MELANCIA EM TAMANHO GRANDE E UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.			
73	336	LATA	MILHO VERDE RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA , ACONDICIONADO EM LATA DE 170 GR.			
74	168	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO PARA PIPOCA , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR.			
75	336	GARRAFA	ÓLEO COMESTIVEL RESUMO: ÓLEO COMESTÍVEL A BASE DE SOJA REFINADO , GARRAFA DE 900ML.			
76	216	CARTELA	OVOS RESUMO: OVOS BRANCOS , 1ª QUALIDADE , ACONDICIONADO EM CARTELA COM 30 OVOS.			
77	200	KILO	PÃO CACHORRO QUENTE RESUMO: PÃO TIPO PARA CACHORRO QUENTE , DOCE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO , PACOTE COM 10 PÃES , PESANDO 500GR.			
78	672	KILO	PÃO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS A BASE DE FARINHA DE TRIGO , COM SAL E FRESCO , PESANDO 50 GR.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
79	96	KILO	PIMENTÃO RESUMO: PIMENTÃO VERDE , 1ª QUALIDADE E SEM MACHUCADURAS , FORNECIDO A QUILO.			
80	78	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESUNTO ,1ª QUALIDADE PRÉ COZIDO , FATIADO A QUILO.			
81	240	KILO	REPOLHO RESUMO: REPOLHO VERDE , FRESCO, SEM MACHUCADURAS , 1ª QUALIDADE.			
82	336	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE Especificação: Sabor guaraná; 1ª linha, envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de í potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável			
83	196	PACOTE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA , TIPO HOT DOG , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 3 KG.			
84	130	KILO	SAL RESUMO: SAL REFINADO , PACOTE DE 1 KG.			
85	300	GARRAFA	SUCO RESUMO: SUCO NATURAL PARA PREPARO EM GARRAFA DE 1 LITRO - SABORES CAJU E GOIABA.			
86	120	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA , 1ª QUALIDADE FATIADO A QUILO.			
87	342	UNIDADE	QUEIJO MINAS TIPO 1 KG RESUMO: QUEIJO MINAS TIPO 1 KG.			
88	96	PACOTE	QUEIJO RESUMO: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50GR.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46  
PATY DO ALFERES  
02424851234

15.745.480/0001-97

**PREGÃO:**

39/2024

**Processo:**

5625/2024

**Data:**

08/10/2024 às 11:00

**Solic. de Compra:**

17208/2024

**Nº da compra:**

13721/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
89	40	PACOTE	ÓREGANO RESUMO: ÓREGANO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100GR.			
90	48	KILO	PÊRA RESUMO: PÊRA TIPO WILLIANS 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS FORNECIDA QUILO.			
91	200	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL ACONDICIONADO EM COPO DE 200GR.			
92	300	KILO	TOMATE RESUMO: TOMATE SELECIONADO , SEMI AMADURECIDO , POLPA CONSISTENTE , SEM FERIMENTOS , COLORAÇÃO , TAMANHO UNIFORME , SEM PONTOS PRETOS DE 1ª QUALIDADE.			
93	10	PACOTE	UVA PASSA RESUMO: UVAS PASSAS PACOTE DE 200GR.			
94	48	GARRAFA	VINAGRE RESUMO: VINAGRE DE ALCOOL LIMÃO GARRAFA DE 750 ML.			
95	240	GARRAFA	XAROPE RESUMO: XAROPE GUARANÁ NATURAL , ACONDICIONADO GARRAFA DE 1 LITRO .			
					TOTAL	0,00